

Ofício nº 86/2024/SMISP/SUP.INF

Santa Maria, 22 de novembro de 2024.

De: Secretaria de Município de Infraestrutura e Serviços Públicos – SMISP

Para: IP SANTA MARIA CONCESSIONÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA S.A.

Assunto: Aprovação do Plano de Operação e Manutenção

Prezados Senhores,

Considerando o Contrato de Concessão Administrativa nº 646/2024 celebrado entre o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA e a Sociedade de Propósito Específico **IP SANTA MARIA CONCESSIONÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.142.280/0001-90, objetivando a **CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À MODERNIZAÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO, EXPANSÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE SANTA MARIA – RS**, conforme Processo Administrativo nº 95/2024 e Concorrência Pública nº 04/2024.

Considerando a assinatura do referido contrato na data de 25 de setembro de 2024, bem como a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul em 26 de setembro de 2024

Considerando que conforme o item 12.2. do Contrato de Concessão Administrativa a Concessionária deverá apresentar o Plano de Operação e Manutenção, elaborado na forma do Anexo 5 do contrato em até 30 (trinta) dias da data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial.

Considerando que a concessionária IP Santa Maria apresentou o Plano de Operação e manutenção ao Município, via e-mail, na data de 26 de outubro de 2024, decorrido 30 dias da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial, portanto dentro do prazo estabelecido no Contrato.

Considerando ainda que conforme o item 12.2.1. do Contrato o Município deverá em até 15 (quinze) dias contados do recebimento manifestar-se a respeito do Plano de Operação e Manutenção, aprovando-o ou solicitando as adequações necessárias, demonstrando, conforme o caso, as eventuais falhas e/ou o não atendimento da legislação, das normas aplicáveis, de disposto do Contrato e/ou dos anexos.

Considerando que, conforme o item 12.2.1.1. do Contrato de Concessão, na hipótese de solicitação de adequações por parte do Município, a Concessionária deverá realiza-las em até 10 (dez) dias, tendo o Município o prazo de até 5 (cinco) dias para aprovar o Plano de Operação e Manutenção reformulado ou solicitar a retificação das alterações propostas, até que haja a definitiva aprovação do documento, podendo tais prazos serem prorrogados uma vez por igual período mediante solicitação.

Considerando a entrega de relatório e ofício endereçado a Concessionária solicitando as adequações necessárias, na data de 8 de novembro de 2024, decorrido 13 dias desde a entrega do mesmo por parte da Concessionária, dentro do prazo estabelecido no Contrato.

Considerando a concessionária IP Santa Maria apresentou o Plano de Operação e Manutenção ao Município com as adequações solicitadas acompanhado de ofício com os esclarecimentos requeridos, via e-mail, na data de 18 de novembro de 2024, decorrido 10 dias desde a solicitação por parte do Município, dentro do prazo estabelecido no Contrato.

Nos manifestamos, na presente data, decorrido 4 dias da entrega do Plano de Operação e Manutenção revisado por parte da Concessionária.

Em anexo segue termo de aceite com relatório de análise do plano, avaliando o atendimento as diretrizes mínimas conforme o Contrato e seus anexos.

Conforme exposto no termo de aceite anexo ao presente ofício, o Plano de Operação e Manutenção apresentado **atende** integralmente ao disposto no contrato e seus anexos, estando o mesmo **aprovado**.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais dúvidas que possam vir a surgir.

Atenciosamente.

Douglas Eliézer Johann
Eng. Eletricista - CREA-RS 216.686
Matrícula 18.076
Fiscal do contrato

Olni Ricardo Simas Dutra
Superintendente de Infraestrutura
Matrícula 17.694
Gestor do Contrato

Wagner Oliveira da Rosa
Matrícula 17.099
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos